

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.375 de 31 de Outubro de 1975.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 264.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), destinados a reforço dos Elementos de Despesa das Unidades Executoras do Orçamento em vigor, conforme discriminação abaixo.

1.1	Corpo Deliberativo da Câmara		
3.1.1.0-00	Pessoal	Cr\$	
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	3.000,00
2.1	Gabinete do Prefeito		
3.1.2.0-02	Material de Consumo	Cr\$	8.000,00
3.1.3.0-02	Serviços de Terceiros	Cr\$	5.000,00
3.1.4.0-02	Encargos Diversos	Cr\$	10.000,00
3.1	Secretaria de Ad. e Assistente		
3.1.1.0-05	Pessoal		
01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	8.000,00
3.1.2.0-05	Material de Consumo	Cr\$	6.000,00
3.1.4.0-05	Encargos Diversos	Cr\$	5.000,00
3.2.7.0.29	Div. Transf. Correntes	Cr\$	3.000,00
4.1	Gabinete do Diretor		
3.1.2.0-10	Material de Consumo	Cr\$	5.000,00
3.1.4.0-10	Encargos Diversos	Cr\$	2.000,00
4.2	Setor de Tributação		
3.1.1.0-11	Pessoal	Cr\$	3.000,00
4.4	Setor de Contabilidade		
3.1.3.0-16	Serviços de Terceiros	Cr\$	3.000,00
5.1	Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.0-42	Pessoal	Cr\$	2.000,00
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	Cr\$	6.000,00
4.3.1.0-42	Amortização de Emp.	Cr\$	8.000,00

6.1	Gabinete do Sec. de Educação		
3.1.1.0-62	Pessoal	Cr\$	3.000,00
6.2	Setor de Ensino Primário		
3.1.2.0-61	Material de Consumo	Cr\$	6.000,00
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros	Cr\$	13.000,00
3.2.1.1-61	Subvenções Sociais	Cr\$	21.000,00
4.3.3.0-61	Auxílio p/ Obras Públicas	Cr\$	2.000,00
6.3	Ensino Técnico Profissional		
3.1.1.0-63	Pessoal	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0-63	Serviços de Terceiros	Cr\$	6.000,00
7.1	Gabinete do Diretor		
3.1.3-70	Serviços de Terceiros	Cr\$	5.000,00
4.1.1.0-77	Obras Públicas	Cr\$	10.000,00
3.1.1.0-72	Pessoal	Cr\$	13.000,00
3.1.2.0-72	Material de Consumo	Cr\$	12.000,00
3.1.3.0-72	Serviços de Terceiros	Cr\$	7.000,00
3.1.4.0-72	Encargos Diversos	Cr\$	2.000,00
7.3	Setor de Bem Estar Social		
3.2.3.0-82	Transf. Assist. Prev. Social	Cr\$	3.000,00
3.2.7.0-83	Div. Transf. Correntes	Cr\$	6.000,00
3.2.3.0-85	Transf. de Assist. P. Social	Cr\$	5.000,00
8.1	Setor de Obras Públicas		
3.1.3.0-35	Serviços de Terceiros	Cr\$	5.000,00
4.1.1.0-35	Obras Públicas	Cr\$	3.000,00
3.1.1.0-90	Pessoal	Cr\$	
01-00	Venc. Vant. Fixas	Cr\$	3.000,00
02-00	Desp. Varia. Pessoal Civil	Cr\$	4.000,00
3.1.2.0-90	Material de Consumo	Cr\$	6.000,00
3.1.3.0-90	Serviços de Terceiros	Cr\$	3.000,00
3.1.3.0-93	Serviços de Terceiros	Cr\$	15.000,00
3.1.3.0-94	Serviços de Terceiros	Cr\$	6.000,00
3.1.3.0-97	Serviços de Terceiros	Cr\$	3.000,00
3.1.3.0-95	Pessoal	Cr\$	4.000,00
3.1.1.0-92	Pessoal	Cr\$	10.000,00
TOTAL		Cr\$	264.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no presente exercício.

 $Art. 3^{o}$ - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 31 de Outubro de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima José Arruda Jacob - Presidente

- 1º Secretário